

ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte-Pará - 🕿: 3434-1176 e 1976 CNPJ: 34.682.385/0001-36 - Email: camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2022/CMON REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A INSTALAÇÃO DA USINA FOTOVOLTAICA DE MICROGERAÇÃO NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE- PARÁ, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE GERAÇÃO DE 41,8KWP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Por este PRIMEIRO TERMO ADITIVO, que se tornará parte do Contrato Administrativo nº 010/2022/CMON, firmado entre as partes, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, Estado do Pará, à Av. das Nações, 3326, Centro, na cidade de Ourilândia do Norte inscrita no CNPJ sob o nº34.682.385/0001-36, neste ato designada CONTRATANTE, por seu representante, o Vereador Presidente RENIVALDO MARTINS NUNES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Espirito Santo, centro, s/nº, Centro, cidade de Ourilândia do Norte, portador do CPF sob o nº 645.406.422-00, Cl. RG. Nº 3583243 SSP-PA, data de expedição 18.09.2018 e, a EMPRESA R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI, sediada à RUA N, 12 LOTE 12, QUADRA 21, VILA IPIRANGA, IMPERATRIZ-MA, CEP 65.908-048, Inscrita no CNPJ sob nº **34.346.741/0001-40**, Inscrição Estadual nº 12.610608-8 **CONTRATADA**, neste ato representado por RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA, brasileira, natural de Quixadá – CE, divorciada, nascida em 20/06/1968, empresária, portadora da carteira de identidade nº 059909372016-4 SSP/MA e do CPF nº 427.898.263-15, residente e domiciliada Rua Sete de Setembro, s/n, Conj. Residencial Vila Montreal, Santa Inês, Imperatriz-MA e considerando a necessidade de corrigir erro material na redação da cláusula de vigência do Contrato Administrativo nº 010/2022/CMON, firmado entre as partes em 02/12/2022, assim de comum acordo, resolvem pactuar o seguinte:

Art. 1º - Por este Termo Aditivo fica modificada a redação da cláusula 2.1. do Contrato Administrativo nº 010/2022, firmado em 02/12/2022, objeto do Pregão Eletrônico nº 006/2022, passando a vigorar o seguinte:

Onde se lê:

"CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início em 02/12/2022 e encerramento em 30 /05/2022"

Leia-se:

"CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início em 02/12/2022 e encerramento em 30/05/2023"
- Art. 2°. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte-Pará - 🕿: 3434-1176 e 1976 CNPJ: 34.682.385/0001-36 - Email: camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

Art. 3º - Este termo aditivo entrará em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial.

Art. 4°. Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Assim, por estarem justos e pactuados, na melhor forma do direito, assinam o presente TERMO ADITIVO por certificado digital, gerando arquivo eletrônico em extensão pdf.

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-PA, em 09 de dezembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE RENIVALDO MARTINS NUNES, (CONTRATANTE)

R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI CNPJ sob nº 34.346.741/0001-40 RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA (CONTRATADA)